



PROJETO DE LEI nº 32/86

ALTERA A LEI MUNICIPAL -
Nº 2.219/72, MEDIANTE A RE
VOGAÇÃO DO SEU ARTIGO 28.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº... 2.219/72, de 08.12.1972, que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura, Cria o Quadro Geral e o Quadro Especial, Estabelece Atribuições e dá outras providências, mediante a revogação do seu Artigo 28.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 11 de agosto de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

